

## CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA (AE2024-0006)

O INESC TEC abre concurso para a atribuição de 1 bolsa(s) do tipo Bolsa de Investigação (BI) Cofinanciado pela Componente 5 - Capitalização e Inovação Empresarial de financiamento base dos Centros de Tecnologia e Inovação (CTI), integrada na Missão Interface do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia (EU), enquadrado no Next Generation UE, para o período de 2021 - 2026.

### 1. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

**Tipo de bolsa:** Bolsa de Investigação (BI)

**Área científica genérica:** ENGINEERING

**Área científica específica:** Industrial engineering

**Área Trabalho:** Sistemas de Transporte / Mobilidade Urbana

**Duração da(s) bolsa(s):** 6 meses, com início previsto para 2024-02-19, eventualmente renovável até fim do projeto.

**Orientador científico:** Jorge Pinho de Sousa

**Local da atividade de investigação:** INESC TEC, Porto, Portugal

**Valor da bolsa:** € 1199,64, conforme [Tabela de Subsídios Mensais de Manutenção](#) das bolsas financiadas pela FCT, pago por transferência bancária, podendo o bolsheiro auferir remunerações adicionais, na sequência de um processo de avaliação trimestral (Artºs 19, 21º e 22º do [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#) e anexo II), até um limite máximo de 50% do valor mensal da bolsa.

O INESC TEC suporta os custos com matrícula, inscrição ou propinas, durante o período da bolsa nos termos estabelecidos no documento interno: "[Pagamento de propinas a Bolseiros de Investigação](#)".

O bolsheiro beneficiará de um seguro de saúde, suportado pelo INESC TEC.

### 2. OBJETIVOS DA BOLSA:

- desenvolver investigação e alargar o conhecimento na área da "mobilidade urbana sustentável", com particular foco em processos colaborativos e formas inovadoras de participação;
- criar instrumentos de apoio à co-criação de planos de mobilidade urbana e de soluções de transportes metropolitanas;
- estender as abordagens atuais de planeamento da mobilidade, centradas nos municípios, para um âmbito metropolitano;
- estabelecer colaborações e desenvolver iniciativas conducentes à elaboração de candidaturas a projetos europeus de investigação.

### 3. SÍNTESE DO PLANO DE TRABALHOS E DE FORMAÇÃO:

- estudar estado da arte e da prática em processos colaborativos na mobilidade urbana, com base numa revisão sistemática e exploratória da literatura;
- investigar um conjunto representativo de casos internacionais em processos de criação de "planos de mobilidade sustentáveis";
- desenvolver um framework para co-criação e design colaborativo de soluções de mobilidade;
- realizar um conjunto de entrevistas com especialistas para validação do framework e sintetizar os resultados obtidos;
- colaborar na preparação de candidaturas a projetos de I&D (em particular no âmbito do Horizonte Europa);

- elaborar 1 artigo a submeter a uma revista internacional e 2 comunicações em conferências;
- escrever o relatório de atividades da bolsa.

#### 4. PERFIL REQUERIDO:

##### Requisitos de admissão:

Mestrado em gestão, engenharia ou área afim;

A atribuição da bolsa pressupõe que o candidato é estudante de um ciclo de estudos ou de um curso não conferente de grau, lecionado numa Instituição de Ensino Superior.

##### Fatores de preferência:

Experiência em investigação na área científica em causa.

##### Requisitos mínimos:

- 1 artigo publicado em atas de conferência ou em revista, com revisão por pares.

#### 5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

**Métodos de seleção e respectiva valoração:** primeira fase constituída por Avaliação Curricular (AC) baseada nos critérios referidos no Art.º 12º do [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#) e segunda fase constituída por uma Entrevista Individual (EI). Todos os parâmetros são avaliados na escala de 0 a 100, tendo em conta o mérito, a adequação e os fatores de preferência.

Os parâmetros da AC e respetivos pesos são: Formação Académica (FA, 50%), Publicações Científicas (PC, 10%), Experiência (EX, 30%) e Carta de Motivação (CM, 10%).

Os candidatos com AC < 50 são excluídos em mérito absoluto. Os melhores cinco candidatos que não sejam excluídos em mérito absoluto são chamados para a EI. A Classificação Final (CF) é obtida a partir da AC (70%) e da EI (30%).

##### Composição do Júri de Seleção:

Presidente do júri: Jorge Pinho de Sousa

Vogal: Tânia Daniela Fontes

Vogal: António Lucas Soares

Suplente: António Henrique Almeida

**Notificação dos resultados e audiência prévia:** os resultados do processo de seleção, bem como os prazos e procedimentos de audiência prévia, serão divulgados aos interessados por correio eletrónico, nos termos referidos no Art.º 13º do [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#).

#### 6. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

##### Documentos de Candidatura:

1. Carta de motivação;
2. Curriculum Vitae (deve incluir a lista de eventuais bolsas anteriores, com natureza da bolsa, datas de início e fim e instituições outorgante e de acolhimento);
3. Certificado de habilitações com o respetivo grau académico;
4. Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conferente de grau académico ou em curso do Ensino Superior não conferente de grau académico.
  - O comprovativo de inscrição pode ser entregue apenas em fase de contratualização da bolsa.
5. Declaração de não incumprimento dos deveres do bolseiro.
6. No caso de o bolseiro ser estrangeiro ou não residente em Portugal, deverá apresentar documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, com validade à data de início da bolsa.
7. Outros documentos comprovativos relevantes para a apreciação final.

A não entrega da documentação exigida, no prazo de 90 dias de calendário após a data da comunicação da concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão.

**Período de candidatura:** De 2024-01-12 a 2024-01-25

**Submissão de candidaturas:** Preenchimento de formulário eletrónico em [www.inesctec.pt](http://www.inesctec.pt) na secção JUNTE-SE A NÓS

## 7. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

A contratação será regida pelo estipulado na legislação em vigor relativa ao Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua redação em vigor, bem como pelo [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#) e pelo [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT](#) em vigor.

Para mais informações, consultar o Regulamento de Bolsas do INESC TEC e respetivos anexos em [www.inesctec.pt/bolsas](http://www.inesctec.pt/bolsas)

